



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ATA Nº. 58/2017

Ao sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André Lima, Diones Carlos Campos, Edimar Gomes Filho, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio, Sebastião Lucri. Ausente o vereador Rafael Hannouche, por motivo de saúde. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação das Atas nº. 56 e 57/17 que foram aprovadas por unanimidade com dispensa de leitura pelo plenário. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Ismar Medeiros da Nobrega, Raphael Dias Sampaio, Luiz Carlos Amâncio, Ananias Antônio Martins Neto e Diones Carlos Campos, Élio José Janoni e Edimar Gomes. No grande expediente usaram da palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio, Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 014/17 do Executivo Municipal** que autoriza o poder executivo ceder ao Governo do Estado do Paraná o imóvel que especifica e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **Projeto de Lei 037/17 – Rafael Alcântara Hannouche** que autoriza o poder executivo a dispor sobre a criação e funcionamento de abrigos para animais de pequeno, médio e grande porte no município de Cornélio Procópio, foi retirado de pauta devido à ausência do autor. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO. Projeto de Lei 079/17 do Executivo Municipal** que cria o Conselho de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente no município de Cornélio Procópio e dá outras providências, para o qual foram propostas, pelos vereadores, Raphael Dias Sampaio e Fernando V. Peppes as seguintes emendas: **Emenda Modificativa** - O artigo 3º, inc. II alínea “a” terá a seguinte redação: **a)** 01(um) representante indicado pelos setores organizados da sociedade, como Associação Comercial e Industrial de Cornélio Procópio, Clubes de Serviços, Sindicatos. **f)** Um representante da OAB, após discutidas foram colocadas em votação e rejeitadas por maioria dos votos, porém com voto favoráveis dos vereadores: Fernando V. Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega e Raphael Sampaio. **Emenda Aditiva** – Será incluído o parágrafo único no art. 7º que terá a seguinte redação: **Parágrafo único** – O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido, emenda esta aprovada por unanimidade de votos. **Emenda Aditiva:** Será incluído o parágrafo único, no art. 18º que terá a seguinte redação: **Parágrafo único** – Compete à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente prestar contas semestralmente para o Conselho Municipal de Meio Ambiente dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente empregados através de relatórios financeiros, também aprovada por unanimidade de votos e **Emenda Aditiva** – Será incluído o art. 24 com a seguinte redação, sendo que o art. 24 passará a ser o art. 25 e o art. 25 passará a ser o art. 26: **Art. 24** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, projetos incompatíveis com quaisquer normas, critérios ou políticas municipais de preservação e proteção ao Meio Ambiente, aprovada por unanimidade de votos. Em seguida foi votado o Projeto já



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

emendado sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 087/17 – Executivo Municipal** que institui o teletrabalho na Procuradoria Jurídica do Município de Cornélio Procópio – PR. **Projeto de Lei 088/17 – Executivo Municipal** que dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal 097/17 e dá outras providências. **Projeto de Lei 036/17 – Ananias Antônio Martins Neto** que autoriza o poder executivo a dispor sobre o programa de WI-FI Livre Cornélio Procópio e dá outras providências. Após apresentados ambos os projetos foram encaminhados às Comissões e Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres. **PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: Protocolo 364/17 – Luiz Carlos Amâncio** que solicita informações sobre aposentadorias de Servidores, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **Protocolo 370/17 – Raphael Dias Sampaio e Fernando V. Peppes** que solicita informações a respeito da coleta de lixo, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES: Protocolo 359/17 – Rafael Hannouche** que indica a colocação de banheiros químicos nos locais onde serão realizados provas do ENEM e vestibular da UENP. **Protocolo 360/17 – Fernando V. Peppes, Raphael Sampaio, Sebastião Lucri e Luiz C Amâncio** que reitera pela quarta vez, indicação de recuperação asfáltica no Conjunto Henrique Victorelli. **Protocolo 361/17 – Fernando V. Peppes** que indica a realização de operação tapa-buracos e ampliação da calçada na Rua Ozório Alex Martins, no Conjunto João Rocha. **Protocolo 362/17 – Luiz Carlos Amâncio** que indica audiência pública com os Conselhos Municipais de Esporte e de Promoção da Igualdade Racial. **Protocolo 363/17 – Luiz Carlos Amâncio** que indica que a empresa que executa o serviço de iluminação pública trabalhe com maiores números de funcionários. **Protocolo 365/17 – Helvécio Alves Badaró** que indica operação tapa buracos em toda extensão da Rua Santa Catarina. **Protocolo 366/17 – Helvécio Alves Badaró** que indica operação tapa-buracos da Rua José Piai. **Protocolo 367/17 – Helvécio Alves Badaró** que indica operação tapa buracos em toda extensão da Rua Luiz Carlos Castro Monteiro – Conjunto Fortunato Sibin. **Protocolo 368/17 – Diones Carlos de Campos** que indica a manutenção do calçamento da Av. XV de Novembro. **Protocolo 369/17 – Diones C. de Campos e Élio José Janoni** que indica a manutenção nos postes do calçadão da Av. XV de Novembro. Todas as indicações foram encaminhadas ao executivo para sejam tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****